



Regulamento Geral

Considerando a necessidade de promover a redução de resíduos orgânicos ao nível das habitações, através da compostagem caseira de resíduos orgânicos, é criado o Projeto de Compostagem Caseira, que se organiza na base do seguinte Regulamento.

1- Objetivo

Este Projeto tem como objetivo a promoção da Compostagem Caseira de resíduos orgânicos ao nível das habitações, escolas e instituições na área de intervenção da Lipor.

2- Definições

No âmbito deste Projeto, entende-se por:

Utilizador: Pessoa que utiliza o compostor, responsabilizando-se pela prática da compostagem caseira durante o prazo estabelecido.

Gestor: Pessoa ou entidade responsável pelo Projeto.

Formador: Pessoa licenciada em Ambiente, Agricultura ou área relacionada, com experiência na área de formação.

3- Participantes

Pode candidatar-se a utilizador qualquer cidadão com idade superior a 18 anos, que resida na área de intervenção do Projeto, em habitação permanente e com jardim, participante no Projeto Horta-à-Porta ou instituição com jardim localizada num dos Municípios da Lipor. É aceite uma inscrição por habitação/talhão.

4- Deveres dos Utilizadores

Os utilizadores devem:

- a) Assinar um compromisso que contenha os seguintes elementos: dados pessoais de identificação, dados da habitação/instituição (agregado familiar, jardim ou talhão e horta) e compromisso de prática da compostagem por 1 ano;
- b) Frequentar uma Acção de Formação em Compostagem Caseira;
- c) Praticar a compostagem caseira durante o prazo de 1 ano;
- d) Permitir acompanhamento do processo de compostagem, nomeadamente pesagem dos resíduos se for solicitado;
- e) Responder a um inquérito sobre hábitos;
- f) Autorizar o registo em base de dados SIG como fazendo parte do projeto.



5- Direitos dos Utilizadores

Os utilizadores terão direito a:

- a) Curso teórico-prático sobre compostagem caseira, gratuito e com a duração máxima de 3 horas;
- b) Apoio telefónico e ao domicílio ou na horta do Projeto Horta-à-Porta;
- c) Recolha de excedentes de composto;
- d) Informação sobre compostagem caseira em papel ou em formato digital, ou através do site da Lipor (www.lipor.pt), separador Horta da Formiga.

6- Duração e rescisão do acordo de utilização

- a) O compromisso celebrado ao abrigo do presente regulamento será válido por 1 ano a contar da data de assinatura;
- b) O gestor do Projecto pode, em qualquer altura, fundamentadamente, anular a inscrição do utilizador caso considere que não estão a ser cumpridos os requisitos previstos,;
- c) O utilizador pode rescindir o compromisso e deixar de praticar a compostagem, devendo informar o *gestor* do projeto.

7- Observações

A participação na Acção de Formação em Compostagem Caseira é obrigatória.

O utilizador não pode ser substituído em nenhum requisito previsto no presente Regulamento.

8- Aceitação

A participação dos utilizadores no Projecto de Compostagem Caseira implica a aceitação das normas do presente Regulamento.

Baguim do Monte, dezembro de 2013